



PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 005/2023

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar de R\$ 596.324,06 ao orçamento de 2023 e dá outras providências.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 5.423 de 08 de dezembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 596.324,06** (Quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e seis centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>(+) CRÉDITOS ADICIONAIS</b>				
	<b>Ficha</b>	<b>Elemento de Despesa</b>	<b>F.R.</b>	<b>Valor R\$</b>
<b>Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ</b>				
<b>- UO: 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>- UE: 02.12.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
<b>- F.P.: 10.301.0101.2546 – Atendimento em Atenção Básica</b>				
	<b>xxx</b>	3.3.90.30.00 – Material de Consumo	92	50.000,00
	<b>xxx</b>	3.3.90.39.00 – Outros e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	138.253,71
<b>F.P.: 10.302.0102.2549 – Atendimento Médico em Especialidades</b>				
	<b>xxx</b>	3.3.90.39.00 – Outros e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	408.070,35
<b>(+) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS</b>				<b>596.324,06</b>

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de **R\$ 596.324,06** (Quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e seis centavos), nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
**Prefeito Municipal**